



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N°. 079/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL
DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 12.406,45 (doze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.963/2025, de 09.12.2025 no Orçamento Municipal de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.178000 – Programa PROCAD SUAS

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.806,45
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS, bem como também dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira durante o período em que os recursos estiveram aplicados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.12.2025

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento